

ATIVIDADES POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	PARÂMETRO TÉCNICO
00 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS	
00.01.00 - Pesquisa mineral de qualquer natureza com uso de guia de utilização.	AU(1): área útil (ha) titulada pelo DNPM
00.10.00 - Lavra a céu aberto com desmonte por explosivo.	PA: produção anual de ROM (m³/ano)
00.11.00 - Lavra a céu aberto com desmonte hidráulico.	
00.12.00 - Lavra a céu aberto por escavação.	
00.13.00 - Lavra a céu aberto por dragagem	
00.20.00 - Lavra a subsolo com desmonte por explosivo.	PM: produção mensal de ROM (m³/mês)
00.30.00 - Lavra por outros métodos, inclusive de água mineral.	AU(1): área útil (ha) titulada pelo DNPM e PM: produção mensal de ROM (m³/mês)
00.40.00 - Captação de água em poços tubulares profundos.	Q(1): vazão de bombeamento (m³/h)
01 - ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAS	
01.12.01 - Pomares e cultivo de palmáceas e musáceas.	AU: área útil (ha)
01.35.00 - Florestamento e reflorestamento de essências arbóreas.	
01.40.00 - Projeto Agrícola Irrigado por Inundação	
01.51.00 - Criação de animais confinados de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc)	CmaxC: capacidade máxima de cabeças
01.52.00 - Criação de animais confinados de médio porte (ovinos, caprinos, etc).	NC: número de cabeças
01.54.00 - Granja de suínos - terminação.	CmaxC: capacidade máxima de cabeças
01.54.01 - Unidades de produção de leitão - UPL.	CmaxM: capacidade máxima de matrizes
01.54.02 - Granja de suínos - creche	CmaxC: capacidade máxima de cabeças
01.54.03 - Granja de suínos de ciclo completo.	CmaxM: capacidade máxima de matrizes
01.70.00 - Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura).	CmaxC: capacidade máxima de cabeças
01.70.10 - Criação de animais confinados de pequeno porte (cunicultura, ranicultura, etc).	
01.70.01 - Projetos de assentamento para reforma agrária.	AU: área útil (ha)
01.70.02 - Uso Múltiplo da Pequena Propriedade Rural (contendo mais de uma atividade passível de licenciamento ambiental).	
03 - AQUICULTURA	
03.31.00 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em açudes (SISTEMA I).	AU: área útil (ha)
03.31.01 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em viveiros (SISTEMA II).	
03.31.02 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Mornas (SISTEMA III).	
03.31.03 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Frias (SISTEMA IV).	
03.32.00 - CARCINICULTURA - Unidade de Produção de Camarões.	
03.33.00 - MALACOCULTURA - Unidade de Produção de Moluscos.	
03.34.00 - Laboratório de produção de pós-larva.	CP : capacidade de produção
03.34.01 - Laboratório de produção de alevinos.	
03.34.02 - Laboratório de produção de sementes	
03.35.00 - Unidades de beneficiamento de produtos aquícolas, exceto pescados.	AE : área edificada (m²)
10 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS	
10.10.00 - Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras.	AU: área útil (ha)
10.20.00 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição.	CN: capacidade nominal do equipamento (ton/h)
10.20.10 - Beneficiamento de Minerais com classificação e/ou concentração física	
10.20.20 - Beneficiamento de Minerais com Flotação.	
10.30.00 - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta.	
10.40.10 - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido-exclusivo de cerâmica esmaltado.	AU: área útil (ha)
10.40.20 - Fabricação de material cerâmico esmaltado.	AU: área útil (ha) e PM(2): produção mensal (m²)
10.50.00 - Fabricação de cimento.	AU: área útil (ha)
10.50.10 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.	
10.50.20 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto.	
10.60.00 - Fabricação e elaboração de vidro e cristal.	
10.70.00 - Beneficiamento e preparação de carvão mineral, não associado à extração.	
11 - INDÚSTRIA METALÚRGICA	
11.00.01 - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios - inclusive ferro-gusa.	AU: área útil (ha)
11.00.02 - Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão.	
11.00.03 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a quente, sem fusão.	
11.00.06 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, com fusão e tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.	

<p>11.00.07 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.</p> <p>11.00.08 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.</p> <p>11.00.09 - Produção de fundidos de ferro e aço em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.</p> <p>11.00.10 - Produção de fundidos de ferro e aço em forno cubilot, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.</p> <p>11.00.11 - Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.</p> <p>11.00.12 - Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilot, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.</p> <p>11.00.13 - Produção de forjados, arames e relaminados de aço, a quente, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.</p> <p>11.00.14 - Produção de forjados, arames e relaminados de aço, a frio, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.</p> <p>11.00.15 - Produção de forjados, arames e relaminados de aço, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.</p> <p>11.08.03 - Indústrias de acabamento de superfícies (jateamento).</p> <p>11.10.00 - Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias - inclusive metais preciosos.</p> <p>11.11.01 - Produção de ligas de metais não-ferrosos em formas primárias - inclusive metais preciosos.</p> <p>11.11.02 - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), com fusão - exclusive canos, tubos e arames.</p> <p>11.11.03 - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), sem fusão - exclusive canos, tubos e arames.</p> <p>11.11.04 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, com fusão e com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.</p> <p>11.11.05 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, com fusão e sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.</p> <p>11.11.06 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem fusão e com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.</p> <p>11.11.07 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem fusão e sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.</p> <p>11.11.08 - Produção de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, em forno cubilot com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.</p> <p>11.11.09 - Produção de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, em forno cubilot sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.</p> <p>11.11.10 - Produção exclusive em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.</p> <p>11.11.11 - Produção exclusive em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.</p> <p>11.11.12 - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos - inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão.</p> <p>11.11.14 - Relaminação de metais não-ferrosos - inclusive ligas.</p> <p>11.11.15 - Produção de soldas e ânodos.</p> <p>11.20.00 - Metalurgia do pó - inclusive peças moldadas.</p> <p>11.30.01 - Fabricação de estruturas metálicas, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.</p> <p>11.40.01 - Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço e de metais não-ferrosos - exclusive móveis, com tratamento químico- superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.</p> <p>11.50.01 - Estamparia, funilaria e latoaria, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.</p> <p>11.50.02 - Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.</p> <p>11.60.01 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação.</p>	<p>AU: área útil (ha)</p>
---	---------------------------

11.60.02 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação. 11.70.01 - Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão. 11.70.02 - Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico - exclusive ferramentas para máquinas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão. 11.80.01 - Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames e serviços de galvanotécnico. 11.90.01 - Fabricação de outros artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.	AU: área útil (ha)
12 - INDÚSTRIA MECÂNICA	
12.10.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição e/ou pintura. 12.20.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição e/ou pintura. 12.80.00 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.	AU: área útil (ha)
13 - INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES.	
13.10.00 - Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores. 13.20.00 - Fabricação de material elétrico. 13.60.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática. 13.90.00 - Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e elétricos e eletrônicos.	AU: área útil (ha)
14 - INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE	
14.10.00 - Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores. 14.30.00- Fabricação e ou montagem de veículos rodoviários, aeroviários e navais, peças e acessórios.	AU: área útil (ha)
15 - INDÚSTRIA DE MADEIRA	
15.10.00 – Serrarias e beneficiamento primário da madeira.	AU: área útil (ha)
15.11.00 - Desdobramento secundário de madeiras - exclusive serrarias. 15.31.00 - Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico. 15.55.00 - Fabricação de molduras e esquadrias	AE: área edificada (m ²)
16 - INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO	
16.10.00 - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco. 16.20.00 - Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com lamina plásticas - inclusive estofados.	AU: área útil (ha)
16.50.00 - Fabricação e acabamento de artigos diversos do mobiliário.	AU: área útil (ha)
17 - INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO	
17.11.00 - Fabricação de celulose. 17.12.00 - Fabricação de pasta mecânica. 17.21.00 - Fabricação de papel. 17.22.00 - Fabricação de papelão, cartolina e cartão. 17.30.00 - Fabricação de artefatos de papel não associada à produção de papel. 17.40.00 - Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associada à produção de papelão, cartolina e cartão. 17.60.00 - Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante - inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.	AU: área útil (ha)
18 - INDÚSTRIA DA BORRACHA	
18.10.00 - Beneficiamento de borracha natural. 18.20.00 - Fabricação e acondicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para acondicionamento de pneumáticos. 18.50.00 – Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas, aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) exclusive artigos de vestuário.	AU: área útil (ha)
19 – INDÚSTRIA DE COUROS E PELES E PRODUTOS SIMILARES.	
19.11.00 – Secagem e salga de couros e peles. 19.12.00 – Curtimento e outras preparações de couros e peles. 19.90.00 – Fabricação de calçados e ou outros artigos de couros e peles	AU: área útil (ha)
20 – INDÚSTRIA QUÍMICA	

20.00.00 – Produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos – exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão mineral e de madeira. 20.10.00 – Fabricação de produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas e do carvão mineral. 20.20.00 – Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos. 20.30.00 – Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo. 20.40.00 – Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos. 20.50.00 – Fabricação de corantes e pigmentos. 20.60.00 – Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes. 20.70.00 – Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação da madeira – exclusive refinação de produtos alimentares. 20.70.10 – Recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais. 20.72.00 – Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos – inclusive mescla. 20.81.00 – Fabricação de sabão, detergentes, vela e glicerina.	AU: área útil (ha)
20.82.00 – Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes e inseticidas, germicidas e fungicidas. 20.85.00 – Fabricação de produtos de perfumaria e cosmético.	AU: área útil (ha)
21 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS	
21.10.00 – Todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários – exclusive de manipulação.	AU: área útil (ha)
22 – INDÚSTRIA DO REFINO DE PETRÓLEO E DESTILAÇÃO DO ÁLCOOL	
22.21.00 – Refino do petróleo e produção de álcool por processamento de cana de açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais.	AU: área útil (ha)
23 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	
23.10.00 – Fabricação de laminados plásticos. 23.21.00 – Fabricação de artigos de material plástico	AU: área útil (ha)
24 – INDÚSTRIA TÊXTIL	
24.11.00 – Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais. 24.12.00 – Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas. 24.13.00 – Beneficiamento, fiação e tecelagem de materiais têxteis de origem animal. 24.70.00 – Fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura. 24.80.00 – Serviços industriais de lavagem, tingimento, alvejamento, estamparia e/ou amaciamento.	AU: área útil (ha)
25 – INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS TÊXTEIS.	
25.20.00 – Confecções de roupas e artefatos de têxteis de cama, mesa, copa e banho, com tingimento e/ou estamparia	AU: área útil (ha)
26 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES	
26.00.00 – Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	AU: área útil (ha)
26.05.00 – Fabricação de fécula, amido e seus derivados.	MP: matéria prima (ton/safra)
26.10.00 – Fabricação e refino de açúcar. 26.43.00 – Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas a alimentação. 26.50.00 – Abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, com ou sem industrialização de produtos de origem animal. 26.50.01 – Industrialização de produtos de origem animal, inclusive cola. 26.50.02 – Industrialização de produtos de origem vegetal 26.60.00 – Preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado. 26.70.00 – Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios. 26.70.10 – Resfriamento e distribuição de leite. 26.91.00 – Fabricação de sorvetes, 26.92.00 – Fabricação de fermentos e leveduras. 26.94.00 – Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena.	AU: área útil (ha)
27 – INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ÁLCOOL ETÍLICO	
27.10.00 – Fabricação e engarrafamento de vinhos. 27.20.00 – Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas. 27.40.10 – Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, inclusive maltes. 27.40.00 – Fabricação de bebidas não alcoólicas – exclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem <i>pet</i> .	AU: área útil (ha)
28 – INDÚSTRIA DE FUMO	
28.10.00 – Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas.	AU: área útil (ha)

29 – INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA.	
29.10.00 – Todas as atividades da indústria editorial e gráfica.	AU: área útil (ha)
30 – INDÚSTRIAS DIVERSAS	
30.10.00 – Usinas de produção de concreto. 30.20.00 – Usinas de produção de concreto asfáltico. 30.60.00 – Fabricação de carvão vegetal, ativado e □ardiff..	AU: área útil (ha)
30.60.10 - Fabricação de carvão vegetal	VUF: Volume útil do forno (m³)
30.70.00 – Fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha e látex sintético	AU: área útil (ha)
33 - CONSTRUÇÃO CIVIL	
33.12.00 - Construções Viárias 33.12.01 - Canais para navegação 33.12.02 - Retificação e melhorias de rodovias	L: comprimento (Km)
33.13.00 - Reservatórios artificiais para múltiplos usos	AI: área inundada (ha)
33.13.03 - Barragens de saneamento 33.13.04 - Barragens de perenização	AU: área útil (ha)
33.13.05 - Canais de irrigação	L: comprimento (Km)
33.13.06 - Canais para drenagem	Q: vazão máxima prevista (l/s)
33.13.07 - Retificação de cursos d'água 33.13.08 - Canalização de cursos d'água 33.13.09 - Aberturas de barras e embocaduras bem como transposição de bacia	L: comprimento (Km)
33.13.10 - Marinas	AU: área útil (ha)
33.13.11 - Plataformas de pesca, atracadouros e trapiches	AE: área edificada (m²)
33.13.12 - Molhes e guias de correntes e similares 33.13.13 - Diques	L: comprimento (Km)
33.13.14 – Garagens náuticas	AU: área útil (ha)
33.20.00 – Dragagem e desassoreamento	VD: volume dragado (m³)
33.30.00 - Macrodrenagem	QP: Vazão de Projeto (m³/s)
34 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	
34.11.00 - Produção de energia termoelétrica	P: potência instalada (MW)
34.11.01 - Produção de energia hidrelétrica	P: potência instalada (MW)
34.11.02 - Produção de energia eólica	P: potência instalada (MW)
34.12.00 - Transmissão de energia elétrica	V: tensão (KV)
34.15.00 - Subestação de transmissão de energia elétrica	AU: área útil (ha)
34.16.00 – Antenas de telecomunicações com estrutura em torre ou similar	FR: faixa de rádio frequência (KHz)
34.20.00 - Produção de gás e biogás	AU: área útil (ha)
34.31.00 - Captação, adução e/ou tratamento de água para abastecimento público 34.31.11 - Sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários 34.31.12 - Emissários e/ou Dutos	Q: vazão máxima prevista (l/s)
34.41.09 – Tratamento e ou disposição de resíduos sólidos urbanos por destruição térmica e outras tecnologias. 34.41.10 - Tratamento e ou disposição de resíduos sólidos urbanos 34.41.11 – Unidades de tratamento térmico de resíduos de serviço de saúde com ou sem disposição final 34.41.12 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos com ou sem tratamento orgânico 34.41.13 - Estação de transbordo para resíduos de qualquer natureza 34.41.14 – Unidade de redução microbiana de resíduos de serviço de saúde com ou sem disposição final.	QT: quantidade de resíduos (ton/dia)
42 - COMÉRCIO VAREJISTA	
42.32.00 - Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista. 42.32.10 - Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e lubrificação de veículos 42.32.20 - Tanques autônomos de consumidor final de combustíveis líquidos e gasosos	VT: volume do tanque (m³)
42.40.00 - Comércio varejista de agrotóxico 43.40.00 - Postos de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos	AE : área edificada (m²)
43 - COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS	
43.01.00 - Produtos extrativos de origem mineral em bruto 43.20.00 - Produtos químicos - inclusive agrotóxicos 43.20.10 – Comércio atacadista e depósitos de agrotóxicos 43.30.00 - Combustíveis e lubrificantes, de origem vegetal e mineral 43.50.10 – Central de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos	AU: área útil (ha)
47 - TRANSPORTES E TERMINAIS	

47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos	NV: número de veículos
47.51.00 – Transporte por oleodutos, gasodutos e minerodutos	L: Comprimento (km)
47.51.10 – Ramais para transporte de combustíveis	
47.82.01 - Aeroportos 47.81.00 - Portos 47.81.01 – terminais portuários 47.83.01 - Terminal de minério 47.83.02 - Terminal de petróleo 47.83.03 - Terminal de produtos químicos 47.84.00 - Terminal rodoviário de carga 47.85.00 - Terminal ferroviário de carga 47.86.00 - Terminal retroportuários.	AU: área útil (ha)
53 - SERVIÇOS DIVERSOS	
53.00.00 - Serviços galvanotécnicos	AU: área útil (ha)
53.10.00 - Serviço de coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e industriais classe I. 53.10.01 - Serviço de coleta e transporte rodoviário de resíduos industriais classes IIA e IIB. 53.20.10 - Serviços de coleta e transporte de efluentes de tanques sépticas com tratamento 53.20.20 – Serviços de coleta e transporte de efluentes de tanques sépticos sem tratamento 53.40.00 – Serviços de aplicação aérea de agrotóxicos e/ou produtos agrícolas.	NV: número de veículos
54.10.00 – Aplicação aérea de agrotóxico em plantações 54.20.00 – Aplicação de agrotóxicos, em ferrovias, rodovias, linhas de transmissão, gasodutos, pátios de industriais, fora do perímetro urbano. 54.30.00 – Aplicação de agrotóxicos em ambientes de armazenagem (expurgo) em contêineres, porões de navios e áreas portuárias.	AU: área útil (ha)
56 – SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E VETERINÁRIO	
56.11.00 – Hospitais, sanatórios, maternidades e casas de saúde	NL: número de leitos
56.11.01 – Unidades de análises laboratoriais	AU: área útil (ha)
56.20.00 – Hospitais para animais e Centros de Zoonoses.	
70 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURANÇA	
70.25.00 – Estabelecimentos Prisionais	AU: área útil (ha)
71 – ATIVIDADES DIVERSAS	
71.10.00 – Parcelamento do solo urbano: desmembramento exclusivo ou predominantemente residencial, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica. 71.11.00 – Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio horizontal unifamiliar, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento. Loteamento e/ou condomínio horizontal unifamiliar com área superior a 100ha, dependem obrigatoriamente de licenciamento, independente da localização.	AU: área útil (ha)
71.11.01 – Condomínios residenciais horizontais ou verticais localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.	NH: número de unidades habitacionais
71.11.02 – Atividades de hotelaria, com capacidade de 100 ou mais hóspedes, localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.	NL: número de leitos
71.21.00 - Distrito Industrial 71.21.01 - Condomínio Industrial	AU: área útil (ha)
71.30.00 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe I e Classe IIA 71.30.01 – Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB	QT: quantidade de resíduos (ton/dia)
71.50.00 - Depósito e aterro de rejeitos de mineração - exclusive carvão mineral 71.60.01 - Armazenamento temporário de resíduos industriais de Classe I e Classe IIA. 71.60.02 - Armazenamento temporário de resíduos industriais de Classe IIB	AU: área útil (ha)
71.60.03 - Tratamento e/ou disposição final de resíduos de atividades industriais de Classe I 71.60.04 - Tratamento e/ou disposição final de resíduos de atividades industriais de Classe II A e B 71.60.05 - Tratamento e/ou disposição final de resíduos da construção civil	QT: quantidade de resíduos (ton/dia)

71.70.10 - Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos. 71.80.00 - Recuperação de áreas degradadas, exceto recuperação ambiental por meio de supressão de espécies exóticas e ou recomposição da vegetação nativa em áreas protegidas. 71.90.01 - Cemitérios. 71.90.02 - Crematórios.	AU: área útil (ha)
--	--------------------

Considera-se área útil (AU), em hectares (ha), a área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc).